

TEXTO INTEGRAL

PORTARIA 3356

PORTARIA nº 3356/2015

Dispensa e designa membro da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do PJERJ (CEVIJ)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 17, incisos XXIII e XXIV, da [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(LODJ\)](#);

CONSIDERANDO o [Ato Executivo nº 60/2015](#), publicado no DJERJ de 10.02.2015, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso (CEVIJ);

CONSIDERANDO o Ofício nº 75/2015/GAB da 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, de 11 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº [2015-112565](#);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Juíza de Direito MÔNICA LABUTO FRAGOSO MACHADO, como membro da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do PJERJ (CEVIJ).

Art. 2º Designar a Juíza de Direito LUCIA MOTHE GLIOCHE para compor a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do PJERJ (CEVIJ).

Art. 3º A CEVIJ passa a ter a seguinte composição:

I - Juíza de Direito RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO - Coordenadora;

II - Juiz de Direito MARCIUS DA COSTA FERREIRA - Titular da Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital;

III- Juiz de Direito PEDRO HENRIQUE ALVES - Titular da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;

IV - Juíza de Direito CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO - Titular da 7ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita;

V - juíza de Direito LUCIA MOTHE GLIOCHE - Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital;

VI - Juiz de Direito SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA - Titular da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;

VII - Juíza de Direito JULIANA KALICHSZTEIN - Titular da Vara da Infância, da Juventude e do idoso da Comarca de Duque de Caxias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2015.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.